

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof.Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 12/03/2018, Processo Administrativo nº. 23070.014799/2017-40, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para reabilitação – órteses e próteses**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 043/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

		<b>Fornecedor: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes, nº. 506, Bairro Capela do Socorro, São Paulo (SP), CEP: 04764-050, representada por sua Procuradora, a Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza, brasileira, casada, portadora da CI nº. 32.252.591-3 e do CPF nº. 281.028.728-70						
Item	Especificação (ENE 147992017/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
<b>LOTE 01</b>	01	Cardiodesfibrilador com marcapasso multi-sítio - ref. 0702040045	05	Unidade	INTICA 5 HF-T/ Biotronik	Biotronik	31.000,00	155.000,00
	02	Cardioversor desfibrilador gerador ref. 0702040053	25	Unidade	INTICA 5 DR-T/Biotronik	Biotronik	18.000,00	450.000,00
	03	Cardioversor desfibrilador implantável ref. 0702040061	15	Unidade	INTICA 5 VR-T/Biotronik	Biotronik	18.000,00	270.000,00
	04	Eletrodo endocárdico definitivo ref. 0702040240	150	Unidade	Solia S/Biotronik	Biotronik	830,00	124.500,00
	05	Eletrodo epicárdico definitivo ref. Cod. 0702040258	03	Unidade	Myopore/ Biotronik	Greatbatch Medical	800,00	2.400,00
	06	Eletrodo do cardiodesfibrilador ref. 0702040231	20	Unidade	Plexa ProMRI/ Biotronik	Biotronik	5.074,42	101.488,40
	07	Marca passo cardíaco multiprogramável de câmara dupla ref. 0702040410	75	Unidade	ETRINSA 8 DRT/ Biotronik	Biotronik	3.800,00	285.000,00
	08	Marca passo cardíaco multiprogramável de câmara única - ref. 0702040428	25	Unidade	ETRINSA 8 SRT/ Biotronik	Biotronik	3.300,00	82.500,00
	09	Marca passo multi - sítio ref. 0702040436	03	Unidade	ETRINSA 8 HFT/ Biotronik	Biotronik	10.000,00	30.000,00
	10	Introdutor de punção p/ implantação de eletrodo - endocárdico ref. 0702040401	135	Unidade	LI PLUS G/ Biotronik	Galt Medical	84,00	11.340,00
	11	Sistema de eletrodos para	08	Unidade	Biotronik	Biotronik	4.200,00	33.600,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

		estimulação multi-sítio - ref. 0702040592						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

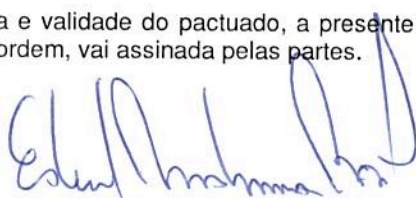
### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 11 de abril de 2018.



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente



**Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza**  
Procuradora – Contratada